

CONDURIL – ENGENHARIA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. Eng.º Duarte Pacheco, 1835 – Ermesinde

Capital Social: 10.000.000 Euros

Matriculado na C.R.C de Valongo

Pessoa Coletiva n.º 500 070 210

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Senhores Accionistas da CONDURIL – ENGENHARIA, S.A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 6 de Setembro de 2012, pelas 16 horas, na sua sede social, sita na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 1835 – Ermesinde, concelho de Valongo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Discutir e deliberar sobre a alteração do Artigo Décimo Primeiro do Pacto Social, mediante a inclusão de um número 4 ao texto existente.
- 2 - Diversos

A proposta de alteração ao Pacto Social, bem como o texto integral da cláusula do mesmo que se propõe alterar, estarão à disposição dos Senhores Accionistas na sede da sociedade, bem como os elementos referidos no nº 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.

A cada grupo de 100 acções corresponde um voto na assembleia geral, podendo esse conjunto pertencer a um só accionista ou representar acções individuais de vários accionistas acumuladas para efeito de representação. O exercício do direito de voto depende da titularidade das acções à data da realização da assembleia geral, devendo os accionistas fazer a prova da titularidade até ao terceiro dia útil anterior àquela data, mediante declaração emitida pelo intermediário financeiro de que as acções se encontram registadas em conta e de que foi efectuado o bloqueio em conta dessas acções até à data da assembleia. No caso de contitularidade de acções ou de agrupamento de accionistas, para obterem o direito a voto devem os diversos accionistas designar um dos contitulares ou agrupados, até três dias úteis antes da assembleia geral, para os representar e exercer o direito de voto.

Nos termos do nº 2 do artigo 18º do Pacto Social, para que a sociedade possa deliberar sobre os pontos da presente ordem de trabalhos o capital representado em assembleia geral terá de ser, pelo menos, igual a cinquenta por cento do mesmo.

Ermesinde, 23 de Julho de 2012.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
João Celestino Baqueiro de Oliveira